



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.631, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE PORTO DA ESPERANÇA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Fraternidade Porto da Esperança, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob nº 33.438.104/0001-31.

Art. 2º À Associação Fraternidade Porto da Esperança, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município